

Lei nº 256/62, de 23 de Abril de 1962.

Revalida as leis nº 239/61, 241/61, e 254/61 e abre um Crédito Especial de R\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), para atender a execução das mesmas.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam revalidadas para o corrente ano as seguintes Leis abaixo mencionadas:

- a- Lei nº 239/61, de 5/4/61, que autorizou o funcionamento dos Serviços Telefônicos Noturnos,
- b- Lei nº 241/61, de 5/4/61, que autorizou o funcionamento da Agência da Estada de Ferro Araraquara, e
- c- Lei nº 254/61, de 20/12/61, que autorizou o funcionamento da Campanha Nacional da Merenda Escolar.

Artigo 2º. A fim de atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), abaixo especificados:

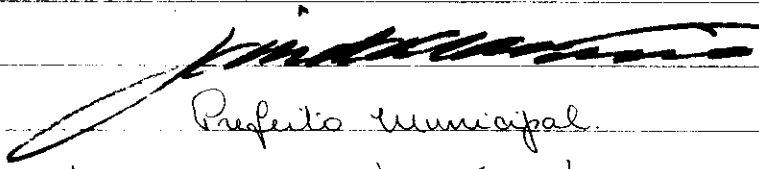
- I- R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros), que se destinam aos Serviços Telefônicos Noturnos;
- II- R\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), que se destinam ao aluguel do Salão da Agência da Estada de Ferro Araraquara local, e
- III- R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros), que se destinam a Supervisora da Merenda Escolar local.

Parágrafo único. O valor do crédito aberto no presente artigo, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 23 de Abril  
de 1962

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.  
Juan Palef

Secretário

Lei nº 257/62, de 23 de Abril de 1962

Abre um crédito Especial de R\$ 82.960,00 (-  
Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e  
zeiros), para atender as despesas e encargos com  
a Escola Mista Municipal do Bairro do Pomar

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faço saber  
que a Câmara Municipal Decretou, e eu promulgo a seguinte  
lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um  
crédito Especial de R\$ 82.960,00 (Oitenta e dois mil novecentos e  
sessenta e zeiros), para atender aos encargos decorrentes da  
criação de uma Escola denominada "Escola Mista Mu-  
nicipal do Bairro do Pomar" conforme lei nº 199/59, de  
16 de Março de 1959, situada na Fazenda Pomar.

Parágrafo único - O crédito referido neste artigo,  
destina-se ao pagamento de vencimentos da Professora em  
cargo criado pela Lei nº 200/59, de 16 de Março de 1959,  
e a partir do dia 15 de Fevereiro do corrente ano, con-  
siguando-se verbas próprias para os futuros exercícios.

Artigo 2º - O valor do Crédito aberto no artigo ante-  
rior desta lei, será coberto com os recursos provenientes do  
excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em  
contrário.